

REGULAMENTO – PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO

- A. Empresa prestadora do benefício:** SIGA FIBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 16.577.060/0001-01, situada em Fortaleza/CE, na Rua Gonçalves Ledo, 2846 – Joaquim Távora (“Siga Fibra”).
- B. Objeto:** Desconto nas mensalidades por Amigo Indicado que contratar efetivamente os serviços prestados pela Siga Fibra.
- C. Condições da adesão:** Antes de aderir a Promoção, o Assinante Indicador deve ler o presente Regulamento. A adesão implica na aceitação total das condições e normas descritas no presente documento, das políticas e procedimentos da Siga Fibra, do Plano de Serviço, e Regulamento das Ofertas, todos vinculados a presente Promoção, disponíveis em <https://www.sigafibra.com/indiqueumamigo/> , declarando o Assinante expressa anuência aos referidos documentos.
-

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1 A Promoção “INDIQUE UM AMIGO” (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços Siga Fibra.

1.2 A Promoção consiste em conceder ao Assinante Indicador, com serviço de internet Siga Fibra ativo, desconto de 100% em 01 (uma) mensalidade, conforme indicação de amigos que efetivamente contratarem os serviços prestados pela Siga Fibra.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA

2.1 São elegíveis à presente Promoção os Assinantes Indicadores, pessoas físicas, que estiverem situados na área de atuação da Siga Fibra, com disponibilidade técnica para prestação dos serviços.

2.1.1 Os clientes elegíveis a Promoção são subdivididos em dois grupos, sendo esses:

- a) **ASSINANTE INDICADOR:** qualquer pessoa física que possua serviço de Internet Banda Larga Fixa residencial ativo, prestado pela Siga Fibra, e que realize o processo de indicação a Amigo que contratar efetivamente os serviços prestados pela Empresa Prestadora do Benefício.

b) **AMIGO INDICADO:** qualquer pessoa física que possa adquirir, um serviço da prestadora, por meio da indicação do Assinante Indicador.

2.1.3 Não é permitido a participação de Assinantes Indicadores que forem funcionários de qualquer das empresas do Grupo Siga Fibra (Siga Play, VipNet e Conecta Serviços).

2.1.4 O Assinante Indicador não poderá realizar a indicação para si mesmo, de modo que o Assinante Indicado e o Assinante Indicador não poderão ser a mesma pessoa.

2.2 Para usufruir desta Oferta Promocional, o Assinante deverá cumprir todas as obrigações aqui descritas, bem como estar adimplente com a Prestadora. Verificada a inadimplência do Assinante Indicador, o mesmo ficará impedido de utilizar os benefícios aqui descritos.

3. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA PROMOCIONAL E BENEFÍCIOS

3.1 A Siga Fibra, através da presente Promoção, concede ao Assinante Indicador desconto na mensalidade de seus serviços no caso de indicação, com efetiva contratação dos serviços pelos Usuários Indicados.

3.2 Os planos elegíveis para a presente Promoção são os abaixo relacionados:

Serviço Contratado	Planos
Banda Larga Fixa Residencial	200 Mega
	400 Mega
	500 Mega
	600 Mega
	700 Mega
	1000 Mega

Para ter acesso aos benefícios aqui descritos, o Assinante Indicador deverá seguir o processo abaixo:

3.3.1 Toda e qualquer indicação deve ser realizada pelo link <https://www.sigafibra.com/indiqueumamigo/>.

Indicações verbais ou por qualquer outro meio diverso daquele não são válidas.

3.3.2 Para indicar um Assinante, o Indicador deverá acessar o link do canal da promoção: <https://www.sigafibra.com/indiqueumamigo/>, preenchendo o formulário solicitado, que serão salvos nas plataformas da Siga Fibra.

3.3.3 O Assinante Indicado receberá o retorno para confirmar as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio.

O contato a que se refere o item anterior será realizado pelo setor comercial da SIGA FIBRA.

3.3.4 Todas as indicações realizadas terão prazos de validades por período de 05 (cinco) dias, a contar da data de envio do formulário. Os contatos ao Amigo Indicado e ao Assinante Indicador, esse último quando for o caso, serão efetuados durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno por parte do Amigo Indicado, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o Indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

3.3.5 No caso de indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data de preenchimento, realizando, para tanto, análises de data e horário.

A análise das informações terá como base a data e horário que as informações constarem nos sistemas da Prestadora, independente da data do envio dos formulários.

3.3.6 No processo de ativação do Amigo Indicado é necessário que este:

- a)** Realize o Download do Aplicativo SIGAFIBRA SAC, disponível nas lojas Play Store e App Store.
- b)** Realize o envio da fotos conforme solicitado e informado no contato com o Indicado, da seguinte forma e ordem:
 - 1) Foto Selfie, segurando o documento de identificação (RG, CNH);
 - 2) Assinatura dos Contratos necessários à prestação do serviço.
- c)** Assinatura dos contratos de prestação de serviço e permanência.
- d) 3.3.6.1** O prazo para envio das fotos e assinatura dos contratos é de até 48 horas corridos, contados da data que o setor comercial realizar o contato e cadastrar a venda no sistema. Caso o processo não seja efetivado nesse prazo, o Assinante Indicador perderá a indicação.
- e) 3.3.6.2** As fotos enviadas pelo Amigo Indicado devem estar totalmente legíveis, e devem seguir os padrões solicitados pela Empresa (não serão aceitas fotos sem camisa ou sem a roupa, nem fotos que, pela boa moral, sejam consideradas reprováveis para a execução do processo).

f) 3.3.6.3 Caso o Amigo Indicado não siga os padrões de fotos exigidos pela Prestadora, estas sejam rejeitadas no processo de validação, então deverá o Amigo Indicado acompanhar o processo no aplicativo e enviar novas fotos, dentro do prazo estipulado no item 3.3.6.1, que está em curso desde o cadastro da venda e não sofreu qualquer interrupção.

g) 3.3.6.4 O não envio das fotos e assinatura dos contratos no prazo informado acarretará a perda da indicação e o Assinante Indicador perderá o direito ao desconto.

h) Os descontos concedidos são os constantes abaixo:

Serviço Contratado	Valores do Desconto (R\$)
Banda Larga Fixa Residencial	Valor do desconto: 100% de uma mensalidade
	Base do desconto: A base para desconto é o plano que o Assinante Indicador possua no momento da indicação.

4. DA INSERÇÃO DO DESCONTO

4.1 O desconto será concedido somente após a confirmação e aprovação do cadastro do Amigo Indicado, que se dará através da instalação, ativação, assinatura do contrato e pagamento da primeira fatura do serviço contratado, de acordo com a política interna da Empresa.

4.1.1 O desconto será concedido no mês seguinte a confirmação e aprovação da indicação, nos termos do item 4.1.

4.2 O desconto é exclusivo para o Plano do Indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro assinante. Verifique e confirme antes de cadastrar a indicação, para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Depois de enviado, não terá como alterar, e o desconto será no plano vinculado ao CPF do Assinante Indicador informado no formulário da promoção durante a indicação.

4.3 Caso o Assinante Indicador possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o Assinante Indicador desejar. Para tanto, será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante Indicador deseja a inserção do desconto.

4.4 Em casos de serviços desativados ou cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro assinante.

5. PERÍODO DE ADESÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA OFERTA PROMOCIONAL

5.1 A adesão a essa Promoção poderá ocorrer entre os dias 01/05/2023 e 31/12/2023, podendo esse período ser prorrogado, a exclusivo critério da SIGA FIBRA.

5.2 A Promoção e suas condições poderão sofrer alteração, suspensão ou encerramento, a qualquer tempo, para novas adesões, independente de aviso prévio.

6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

6.1 Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

7. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

7.1 O Assinante Indicador garante ter obtido autorização do Amigo Indicado para fornecer seus dados pessoais à SIGA FIBRA. Caso haja qualquer reclamação, seja em âmbito judicial ou extrajudicial do Amigo Indicado, o Assinante Indicador responderá por eventuais perdas e danos suportados pela SIGA FIBRA.

7.2 A promoção é válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.

7.3 A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais, tanto para o Amigo Indicado quanto para o Indicador.

7.4 A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados nesse Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional ao Amigo Indicado.

7.5 O Assinante Indicador fica desde já advertido que o desconto só será concedido se a realização do processo de venda ocorrer por meio do canal oficial da promoção Indique um Amigo. Se, por qualquer motivo, a venda ocorrer por outro canal de atendimento (como por exemplo, se o Amigo Indicado entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços) ainda que o prazo de 5 (cinco) dias para a SIGA FIBRA realizar o contato não tenha se exaurido o desconto não será fornecido. Ou seja, qualquer outra forma de adesão diversa do Indique Um Amigo não gerará os benefícios aqui descritos. Em respeito à privacidade do Usuário Indicado, a SIGA FIBRA não poderá ceder quaisquer documentos que

comprove a efetivação da venda por outro canal de atendimento ao Assinante Indicador, mas é possível que o Amigo Indicado requeira a prova (ligação, mensagens, e-mails ou outros).

7.6 Por mês, o Assinante Indicador receberá apenas um desconto, por serviço indicado. Logo, em caso de duas indicações ou mais, confirmadas em um mês, o Assinante Indicador receberá os descontos em meses subsequentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para mais informações, entre em contato com nossa central, através do (85) 3198-9550 ou (85) 3198-9560 de qualquer telefone, ou acesse o site <https://sigafibra.com>.